



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 391/81.

de 07 de abril de 1 981.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento - programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$.700.000,00 (-setecentos mil cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III- dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr\$.700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

PÁRAGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Obras de Pavimentação e Guias e Sarjetas em Vias Públicas.

continua...



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

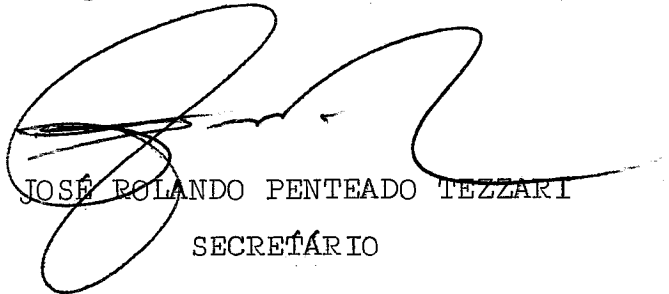
Inúbia Paulista, 07 de abril de 1981.



WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.



JOSÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI

SECRETÁRIO